

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG Nº 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, respondendo pela Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.3 O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **22, 23 e 24/05/2024** e o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia 22/05/2024, e na internet, pelo site www.unitau.br/concursos.

1.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento / Instituto			
BIOCIÊNCIAS	MEDICINA	Urologia; Clínica Cirúrgica I (Internato) e Clínica Cirúrgica II (Internato) com área de atuação em Urologia.	Graduação em Medicina, título de Especialista e/ou Residência Médica em Urologia.	01



	FISIOTERAPIA	Políticas, sistemas e serviços de saúde; Fisioterapia aplicada à saúde do trabalhador; Fisioterapia na atenção básica; Fisioterapia em obstetrícia e uroginecologia; Prática supervisionada em Fisioterapia em Gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva; Introdução à Saúde Pública; Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Fisioterapia do Trabalho; Práticas fisioterapêuticas em gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva.	Graduação em Fisioterapia.	01
	PSICOLOGIA	Psicologia da Aprendizagem, Psicologia Escolar I, Psicologia Escolar II, Psicologia dos Processos Educativos I, Psicologia dos Processos Educativos II, Orientação Profissional, Estágio Básico I, Estágio Básico II, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos I, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos II, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos III, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos IV, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos I, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos II, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos III, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos IV	Graduação em Psicologia	01

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste Edital deverão atender às necessidades do *campus* Taubaté.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, no site www.unitau.br/concursos, no período de **22 a 31/05/2024**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.



4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG No. 011/2024, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia 31 de maio de 2024.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após a realização da inscrição e o pagamento da taxa.

4.1.12 O candidato que desejar fazer outra inscrição para mais de uma Disciplina/Grupos de Disciplinas deverá entrar em contato com Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecon@unitau.br, ou pelo telefone (12) 3625-4160, até as 17h do dia 31 de maio de 2024, para solicitar a sua segunda inscrição. A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondente à segunda inscrição em Disciplina/Grupos de Disciplinas solicitada pelo candidato.

4.1.13 Não serão atendidas solicitações de segunda inscrição para Disciplinas/Grupos de Disciplinas, por e-mail enviado após as 17h do dia 31 de maio de 2024.

4.2 Documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da carteira de identidade;



c) cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade, prova de que é portador de visto válido (permanente ou provisório, para efeitos somente de legalidade da estadia no país);

d) comprovante de graduação em curso superior;

e) link do currículo Lattes (informado no corpo do e-mail).

4.2.3 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso aos seguintes documentos: Edital do Concurso, Programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia, documentos estes que passarão a integrar o Edital para todos os fins e direitos.

4.2.4 Documentos profissionais e acadêmicos para a avaliação de títulos deverão ser enviados em link próprio a ser disponibilizado na página dos concursos, em arquivo único para cada tipo de documento, no formato PDF.

4.2.5 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação.

4.2.6 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link próprio a ser disponibilizado na página dos concursos.

4.2.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.

4.2.8 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.9 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.10 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018, no período de **22 e 23/05/2024**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado na página do Concurso e enviado para o e-mail cecon@unitau.br.

4.3.2 O candidato que requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá firmar declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.3.3 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que se declare hipossuficiente econômico e que se enquadre em uma das seguintes condições:

I. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.

II. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes.

III. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes.

IV. O candidato que comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.



V. O candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

VI. O candidato que comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá a partir do dia 24 de maio de 2024, na página do Concurso, no site da Unitau, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo III) disponível na página do Concurso, que deverá ser enviado ao e-mail cecon@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso, deverá solicitar pelo e-mail cecon@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail cencondoc@unitau.br.

4.4.3 Em formulário (Anexo IV) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.4 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (cencondoc@unitau.br) no momento da inscrição, indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.5 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.2 não serão considerados pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro a seguir.

6.1 Da Prova Escrita

Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- a) Domínio do tema;
- b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez Tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os Tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 Duração da prova: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação do Currículo Lattes e dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.



7.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico da Universidade de Taubaté: www.unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado final das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Taubaté (www.unitau.br/concursos).

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na Prova Escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para Admissão será publicada no site www.unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do Processo Seletivo e prazos (improrrogáveis), por meio de e-mail e formulário específico disponibilizado na página do concurso, no site www.unitau.br:

- a) divulgação da lista de candidatos isentos de pagamento: 01 dia a partir da publicação;
- b) divulgação da data das provas: 01 dia a partir da publicação
- c) divulgação da classificação (resultado): 02 dias úteis a partir da publicação.

11.2 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado (item 11.1) será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.3 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será considerado.

11.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

12.4 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

12.5 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.


12.6 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.8 Se o processo seletivo for cancelado, será devolvido ao candidato o valor integral da taxa de inscrição.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 21 de maio de 2024.



Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora